



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 9169/2021 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator do Processo autuado sob o n. 1102138 – Representação, determinou a vossa **intimação** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos e das irregularidades apontadas na peça inicial e encaminhem cópia integral das fases interna e externa da concorrência pública n. 1/2020, inclusa a ata da sessão pública de 12/3/2020, os contratos administrativos porventura firmados, os aditivos contratuais, as ordens de serviço, as notas de empenho, as notas fiscais e as razões contábeis, nos termos do despacho, peça 22, anexo por cópia.

Encaminho-lhe, por oportuno, cópia da peça inicial.

Informo-lhe que o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual 102/2008.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail [protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br). Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de oliveira  
Diretora  
Secretaria da Primeira Câmara  
(assinado digitalmente)

Exmo. Senhor  
Edson de Souza Vilela  
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru  
ersc

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)